

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ASSUNTO:

Adesão à Ata Registro de Preço por órgão não participante.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Boa Viagem-CE.

ORIGEM:

Processo Administrativo nº **2023.05.08.001**
Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **2023.05.08.001**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Ata de Registro de Preços N° **2023.05.08.001-01**

VALIDADE:

06 de junho de 2024

UNIDADE ADERENTE (CARONA):

Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Santa Quitéria-CE.

Justifica-se a adesão a Ata de Registro de Preços pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO, ATRAÇÃO MUSICAL, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 15 e nas disposições constantes no Decreto do Município de Boa Viagem-CE, nº 108/2017 de 08 de março de 2017 (órgão gerenciador da ARP), tendo em vista a maior celeridade e a melhor racionalização pelo órgão não participante dos recursos financeiros na aderência à ata, durante sua vigência, através de prévia consulta e anuência do órgão gerenciador do sistema de registro de preços e da empresa detentora do registro de preços.

Sobre a adesão à ata de preços, dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93 da seguinte forma:

Lei nº 8.666/93

Art. 15.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais...

Assim, diante disso, essa municipalidade, através da Unidade Administrativa competente, visando à contratação anteriormente mencionada, procedeu à devida pesquisa de mercado através da cotação de preços dos respectivos objetos elencados na ata com base no documento de demonstrativo de vantagem constante do planejamento da contratação, acostado aos autos deste processo.

Alvairas

Sobre o assunto, dispõe o Decreto do Município de Boa Viagem-CE nº 008/2017, de 08 de março de 2017 (órgão gerenciador da ARP), *in verbis*.

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o §1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

(...)

§ 5º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Destarte, conforme a "mens legis" do dispositivo acima, verifica-se que a sistemática consagrada admite a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão que não tenha participado do certame licitatório. Todavia, para tanto, exige-se a vantajosidade desse procedimento administrativo, bem como a consulta prévia e a obtenção de expressa concordância do ente gerenciador, assim, como a devida adesão depende da anuência da empresa beneficiária da ata de registro de preços.

Assim, em análise percuente aos autos, permite-se concluir que em relação ao valor estimado constante da planilha de preços estimados com o demonstrativo anteriormente citado, os preços registrados na ata de registro de preços almejada, são mais vantajosos para a Administração Municipal, preenchendo, dessa forma, os requisitos impostos pelas leis vigentes, conforme o demonstrativo transcrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO
LOTE 1 – INFRAESTRUTURA EM GERAL					
1	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE - Especificação: PALCO MÉDIO PORTE- LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COBERTA EM LONA NIGTH &DAY BRANCA,	DIARIA	1	R\$ 11.066,67	R\$ 11.155,56

	CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO.				
2	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE - Especificação: PALCO PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 6 M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 5M. ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO.	DIARIA	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.888,18
5	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MINIMO 5X5 - Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5 X 5M, TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS	DIARIA	3	R\$ 1.034,73	R\$ 1.105,91
8	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA - PÓRTICO DE ENTRADA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 OU SIMILAR, COM DUAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO MEDINDO 6 M DE COMPRIMENTO POR 4M DE ALTURA, REGULÁVEIS, COM TESTEIRA SUPERIOR MEDINDO 6 M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DE LONA OU LED.	DIARIA	1	R\$ 265,60	R\$ 608,89
9	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL - PRATICÁVEL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL 2X1 M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60 X 1M.	DIARIA	5	R\$ 247,89	R\$ 282,63
LOTE 2 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
11	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Especificação: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 12 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 12 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,08 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO	DIARIA	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.266,67



	INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.				
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE- - 04 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575 ,16 REFLETORES PAR LED 3WRGBW ,01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX1500W. 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, METROS DE ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE, 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	DIARIA	1	R\$ 4.800,00	R\$ 5.311,00
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - Especificação: SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS,02 CAIXAS DE SUB WOOFER ATIVAS OU PASSIVAS,02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIAS ATIVAS OU PASSIVAS,02 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS,04 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS,16 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.04 MICROFONES DINÂMICOS, CD PLAYER,02 CABOS P10,06 RÉGUAS DE AC,01 MICROFONE SEM FIO,01 MEN POWER TRIFÁSICO 110/20V COM ATERRAMENTO.	DIARIA	2	R\$ 1.900,00	R\$ 2.166,67
16	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE- 10REFLETORES PAR LED 3WRGBW, 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, 02 TORRES DE TRÊS ESTÁGIOS, EM FERRO, PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES. SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	DIARIA	2	R\$ 2.958,00	R\$ 3.099,33
17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED - PAINEL DE LED - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO PH 12 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO PÓRTICO DE ENTRADA OU SEPARADO EM PAINÉIS ALEATORIAMENTE, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E/OU A PRODUÇÃO DO EVENTO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO / DIARIA	2	R\$ 521,00	R\$ 529,00
LOTE 4 – PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS					



19	PRODUTORA DE EVENTOS - Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES COM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS. A PRODUTORA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTÍSTICO, EM ARTES INTEGRADAS COMO TAMBÉM TER EM SEU HISTÓRICO EVENTOS REALIZADOS COM ACESSO GRATUITO.	DIARIA	1	R\$ 3.980,00	R\$ 4.226,67
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS - Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS: PROFISSIONAIS STAFFS DE APOIO LOGÍSTICO PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS	DIARIA	1	R\$ 2.300,00	R\$ 3.258,67
LOTE 7 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS					
23	ATRAÇÃO LOCAL - Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO	SERVIÇO	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.555,55
LOTE 10 – DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÕES					
28	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO - Especificação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MINIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO.	UNIDADE	1	R\$ 7.400,00	R\$ 7.633,33
LOTE 11 – SEGURANÇA DESARMADA					
30	EQUIPE DE APOIO DESARMADA - Especificação: EQUIPE DE APOIO DESARMADA- CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COMEXPERIÊNCIA EM EVENTOS.	UNIDADE	8	R\$ 329,00	R\$ 403,22

Nesse entendimento é o ensinamento do ilustre mestre **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, ad litteris:**

Juliano

O carona no processo de licitação é um ~~evento~~ que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica se já possui, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa."

Do exposto, em atenção aos entendimentos legais e ao posicionamento doutrinário acima transcrito, e aplicando-os, no que for oportuno, depreende-se que a Adesão à Ata de Registro de Preços pretensa demonstra-se vantajosa conforme disposição retro mencionada, admissível por melhor atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo específico e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e da eficiência.

Não obstante a tudo isso, consta em anexo o Decreto do Município de Boa Viagem-CE (órgão gerenciador da ARP), a documentação mínima do processo licitatório de origem, solicitações e anuências necessárias à composição do processo carona em questão do interesse da administração.

É o que há para justificar.

Atenciosamente,

Santa Quitéria-CE, 27 de outubro de 2023.



Liliana Castor Farias
Secretária de Educação Básica

